

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2023, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: WALTER FRANÇA NETO
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Educação, Cultura, Esporte, C&T, Comunicações, Infraestrutura e Minas e Energia

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Complementar nº 35, de 2023, busca isentar dos impostos federais compreendidos no Simples Nacional as microempresas com receita bruta anual de até R\$ 96.000,00.

Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, foi aprovado parecer do Relator, na forma apresentada pelo autor.

O Relator da matéria no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação apresentou Substitutivo. O Substitutivo da CFT reduz para 25% a isenção dos impostos federais compreendidos no Simples Nacional às empresas com receita bruta anual de até R\$ 96.000,00 e apresenta medida de compensação.

2. ANÁLISE

O PLP 35/2023 promove impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita, sem observância das exigências de adequação orçamentária e financeira, quais sejam a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e a correspondente compensação.

Já o substitutivo apresentado pelo Relator da matéria na CFT apresentou a estimativa de impacto e sua respectiva medida de compensação.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Pelo projeto: art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); art. 140 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO 2026); e art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Pelo Substitutivo apresentado na CFT: não há dispositivos infringidos.

4. RESUMO

O PLP 35/2023 e o Substitutivo da CFT promovem impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita, mas somente o Substitutivo da CFT apresentou a estimativa de impacto e sua correspondente medida de compensação.

Brasília-DF, 19 de junho de 2026.

WALTER FRANÇA NETO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA